



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO**

L E I N° 2.090/2008

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Única Rural de Camisão”, com sede e foro neste Município de Aquidauana - MS.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO ÚNICA RURAL DE CAMISÃO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.498.354/0001-21, com sede no Distrito de Camisão, Município de Aquidauana – MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 23 DE DEZEMBRO 2008.

LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO

Prefeito Municipal